

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL JUNTO AO COMCULT - CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL DE PIRACICABA

1. A SemacTur (Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo), cumprindo ao que determina a Lei nº 5.418, de 14 de maio de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.030, de 18 de julho de 2007, convoca interessados em representar a Sociedade Civil no CoMCult, gestão 2020-2022, representando as seguintes áreas:

- Artes visuais e audiovisuais – artes plásticas, fotografia, artes gráficas, *design*, cinema, televisão, vídeo, rádio (comerciais, educativas ou comunitárias), dentre outros do gênero;
- Artes cênicas – teatro, dança, circo, dentre outras do gênero;
- Música – ópera, música clássica, popular e experimental, canto, coral, *hip hop*, cururueiros, catireiros, violeiros, música caipira, dentre outros do gênero;
- Livro/literatura – escritores, poetas, bibliotecas, editores, literatura de cordel, dentre outros do gênero;
- Tradições e culturas populares – folclore, associações de festeiros de rua, samba, atividades culturais em ruas e praças, carnaval, artesanato, atividades artísticas nos bairros, dentre outros do gênero;
- Instituições da Sociedade Civil – organizações não-governamentais, organizações da sociedade civil de interesse público, institutos culturais, associações, sindicatos, entidades profissionais, centros culturais, clubes sociais, entidades estudantis, dentre outras do gênero;

Os membros representantes do Orçamento Participativo e do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – CODEPAC, serão indicados pelos respectivos Conselhos, e posteriormente notificado o Conselho Municipal de Política Cultura – CoMCult.

2. QUEM PODE SE CANDIDATAR

Todo e qualquer cidadão ou cidadã, com no mínimo 16 anos de idade e que possua título de eleitor com zona eleitoral em Piracicaba, resida e atue na área da cultura em Piracicaba há pelo menos 1 (um) ano, poderá se candidatar para somente 1 (uma) representação, exceto membros que serão indicados pelo COMOP e CODEPAC.

Para comprovação de atuação, no ato de inscrição, será obrigatória apresentação de portfólio, currículo e material impresso (jornal, *flyer*, cartaz, etc).

O candidato advindo das Instituições da Sociedade Civil (associações sem fins lucrativos que atuam na área da cultura) deverá apresentar no ato de inscrição carta de indicação da entidade representada, emitida após a publicação deste edital.

3. INSCRIÇÕES

Para se inscreverem os candidatos representantes da Sociedade Civil devem comparecer no período de 20 de fevereiro a 11 de março de 2020, das 08h às 12h e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, na sede do Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes, Rua Santo Antonio nº 641, Bairro Centro, para o preenchimento de ficha de inscrição e entrega de cópia dos documentos abaixo relacionados em envelope fechado, com identificação legível na parte externa do envelope do nome do candidato e área de inscrição. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a Carteira de Identidade original.

Documentos necessários entregues em envelope fechado:

- Cópia simples da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópias dos comprovantes de residência: atual e de um ano atrás;
- Cópia dos comprovantes de atividades culturais há pelo menos 01 (um) ano no município (portfólio, currículo completo e material impresso);
- Currículo resumido, de até uma lauda, formato A4, fonte Arial, tamanho 14.

4. COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral será constituída por seis (06) membros indicados pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo e Conselho Municipal de Política Cultural. Os integrantes desta Comissão não poderão ser candidatos para esta eleição.

5. HABILITAÇÃO E RECURSO

A Comissão Eleitoral, nos dias 12 e 13 de março de 2020, habilitarão os candidatos de cada segmento para eleição analisando os documentos apresentados no ato de inscrição. Às inscrições inabilitadas, caberá recurso entre os dias 16 a 20 de março de 2020. E no dia 23 de março de 2020, parecer final de todos os habilitados emitido por esta Comissão publicado no Diário Oficial.

6. QUEM PODE VOTAR

As pessoas que desejarem votar para eleger seus representantes devem comparecer apenas no dia da votação, devendo também comprovar que atuam na respectiva área cultural ou artística e apresentar título de eleitor com zona eleitoral na cidade de Piracicaba. O eleitor poderá votar apenas uma única vez para candidato de um segmento.

O voto será anulado caso haja rasura ou mais de um candidato na cédula.

Para o segmento das Instituições, apenas um representante legal da entidade poderá exercer voto.

7. DA ELEIÇÃO

A votação acontecerá no Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes (Rua Santo Antônio, 641), no seguinte dia e horário:

Quarta-feira – 25 de março de 2020 – das 18h às 21h – Sociedade Civil.

A Comissão fixará em painéis o currículo resumido dos candidatos entregue no ato da inscrição, para ciência dos votantes.

Os candidatos deverão estar no local da votação e se apresentar para a Comissão Eleitoral até 15 minutos antes do horário estabelecido, podendo acompanhar todo o processo até a divulgação do resultado final após às 21h.

Somente serão aceitas candidaturas daqueles que se inscreveram até as 16h30 horas, do dia 11 de março de 2020.

Todas as dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral, que estará no local entre 17h30 e 22h, para organização e acompanhamento da Assembleia de Eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Piracicaba – CoMCult.